

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARIEL GRIEP TIMM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para suplementação/criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ACOLHIMENTO		
1030202380049	Auxílio a entidades hospitalares.	R\$ 120.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 120.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a Tendência de Excesso de Arrecadação do seguinte recurso:

Recurso 1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 120.000,00
Det 4501 - Atenção Básica	

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS., de setembro de 2025**

ARIEL GRIEP TIMM
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 104/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”**.

Justifica-se a presente proposição para a criação de rubricas orçamentárias junto a LOA2025, para abertura de crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação do Recurso 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção, Detalhamento 4501 Custeio Atenção de Média Complexidade, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para viabilizar repasse ao Hospital de Caridade de Canguçu, conforme dispõe o projeto anexo.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARIEL GRIEP TIMM
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE18-332F-4076-2612

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIEL GRIEP TIMM (CPF 802.XXX.XXX-72) em 08/09/2025 10:02:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/FE18-332F-4076-2612>